DECRETO Nº 617 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador, um crédito suplementar no valor de CR$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

01 – Governadoria

01.01 – Gabinete do Governador

3131.00 – Pessoal 4.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

01.01.03.07.020.2.002 – Pa

gamento de Pessoal e Encar

gos Sociais 4.500.000,00 4.500.000,00

Justiça

SUB- TOTAL 4.500.000,00

01 – Governadoria

* 1. – Gabinete do Governador

3120.00 – Material de Consumo 400.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos 600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

01.01.03.07.020.2.001 – Co

Ordenação de Política Go

vernamental 1.000.000,00 1.000.000,00

Justiça

SUB-TOTAL 1.000.000,00

TOTAL 5.500.000,00

REDUZ:

03 – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral

03.01 – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral

4110.00 - Obras e Instalações 5.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

03.01.07.39.183.1.001 - Pro

gramação de Implantação da

Infraestrutura de Rondônia 5.500.000,00

TOTAL 5.500.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, do § 1º do artigo 43.

Da Lei Federal 4.320 de 17.03.64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.